



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 32/2024
De 01 de Julho de 2024.

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTOCOLADO GERAL 425/2024
Data: 01/07/2024 - Horário: 11:05
Legislativo

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder auxílio à Associação da Escola Família Agrícola de Pinheiros/ES – AEFAP e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação da Escola Família Agrícola de Pinheiros - AEFAP.

§ 1º O auxílio financeiro destinado à Associação da Escola Família Agrícola de Pinheiros/ES será no valor de R\$ 18.590,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais) a ser utilizado na aquisição de 01 (uma) motocicleta a fim de ser utilizada em sorteio beneficente para captação de recursos no mês de agosto, cuja finalidade será a manutenção estrutural da Escola.

§ 2º O repasse dos valores terá como encargo à entidade beneficiária, a realização de reforma estrutural na Escola Família Agrícola de Pinheiros/ES.

Art. 2º É obrigatória a realização de prestação de contas da utilização dos valores repassados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização do sorteio beneficente, devendo ser devolvidos aos cofres públicos valores remanescentes não utilizados na aquisição do bem, sob pena de rejeição da prestação de contas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 01 de Julho de 2024.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 01 de Julho de 2024.

MENSAGEM Nº 32 /2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 32/2024, que "**Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder auxílio à Associação da Escola Família Agrícola de Pinheiros/ES – AEFAP e dá outras providências**".

O presente Projeto dispõe acerca da autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder auxílio à Associação da Escola Família Agrícola de Pinheiros, no valor de R\$ 18.590,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais).

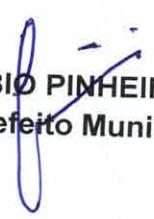
A destinação deste valor, pretende-se a aquisição de 01 (uma) motocicleta modelo Honda CG 160 Starter para realização de sorteio beneficente a fim de que seja angariado fundos para realização de manutenção estrutural na Escola Família Agrícola, e, via de consequência, aprimorar o desempenho e conforto dos alunos daquela instituição.

Cumprе salientar, que a educação no campo possui papel fundamental na construção dos valores socioeconômicos, intelectuais e culturais, a fim de alcançar um melhor desenvolvimento das áreas rurais do Município, agindo, inclusive, como veículo difusor de conhecimento e saber social.

Neste sentido, submetemos o presente projeto a apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal